



Quinta Diretoria
Gerência-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados

OFÍCIO CIRCULAR Nº 10/2024/SEI/GGPAF/DIRE5/ANVISA

À Associação Brasileira das Empresas de Apoio Marítimo - ABEAM
À Associação Brasileira dos Armadores Noruegueses - ABRAN
À Associação Brasileira dos Armadores de Cabotagem - ABAC
À Associação Brasileira dos Terminais Portuários - ABTP
À Associação Brasileira de Terminais e Recintos Alfandegados - ABTRA
À Associação de Terminais Privados - ATP
Ao Centro Nacional de Navegação Transatlântica - CENTRONAVE
À Federação Nacional das Agências de Navegação Marítima - FENAMAR
À Federação Nacional de Empresas de Navegação Aquaviária - FENAVEGA
Ao Sindicato das Agências de Navegação Marítima e Atividades Afins do Estado do Rio de Janeiro - SINDARIO
Ao Sindicato das Agências de Navegação Marítima do Estado do Espírito Santo - SINDAMARES
Ao Sindicato das Agências de Navegação Marítima do Estado de São Paulo - SINDAMAR
Ao Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima - SYNDARMA

Assunto: Procedimento de agendamento de inspeção no sistema Porto sem Papel - projeto piloto

Prezados Senhores,

Em atenção ao Ofício-Circular nº 6/2024/SEI/GGPAF/DIRE5/ANVISA encaminhado em 24 de abril do ano corrente relativo a realização de um projeto piloto nos portos de **Vila do Conde (PA), Fortaleza e Pecém (CE), Santos (SP), Rio de Janeiro (RJ) e Itajaí e Portonave (SC)**, onde a Anvisa e o setor, em especial agências marítimas, durante 1 (hum) mês, realizaram o agendamento das inspeções no PSP, consideramos:

1. O piloto está acontecendo desde o dia 06 de maio (segunda-feira) com proposta inicial de finalizar em 09 de junho. A orientação é que não deveria ser aberta, no dia 03 de junho, agenda de inspeção para a semana de 10 a 16 de junho.
2. Porém, considerando reuniões internas realizadas com representantes da Anvisa dos portos pilotos, avaliação de sugestões enviadas por meio do questionário, bem como discussões com o SERPRO e Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários - SNPTA, julgamos pertinente darmos continuidade por mais 1 mês na utilização da ferramenta de agendamento de inspeção nos portos piloto;
3. Dessa forma, será aberta na data de hoje agenda de inspeção para a próxima semana, 10 a 16 de junho de forma a não interrompermos o agendamento de inspeção no PSP.
4. A proposta é que essa nova etapa do projeto piloto aconteça até o dia 01 de julho. Dessa forma, não deverá ser aberta, no dia 01 de julho, agenda de inspeção para a semana de 08 a 14 de julho. Essa continuidade no piloto (segunda etapa) vem no intuito da realização de algumas melhorias no fluxo de agendamento desenvolvido no Porto sem Papel - PSP, durante essa prorrogação do projeto piloto;

5. Vale destacar que existe prazo estabelecido pelo SERPRO para a realização das modificações necessárias, e a proposta é que durante essa nova etapa do piloto na utilização do agendamento, as modificações propostas sejam implementadas gradativamente durante esse mês de junho e utilizadas ainda durante essa nova etapa.
6. Nesse sentido, as regras definidas inicialmente deverão ser seguidas para o bom andamento da utilização dessa funcionalidade:
- 6.1. A Anvisa dará continuidade ao agendamento de inspeção no PSP a partir da data de hoje para a semana de 10 a 16 de junho e assim sucessivamente. Ou seja, toda segunda-feira, até às 12h (meio-dia), será criada agenda de inspeção que será disponibilizada para os responsáveis pela embarcação realizar o agendamento das inspeções na semana seguinte;
- 6.2. Deverá ser considerada nas agendas de inspeção a funcionalidade do porto - diaristas (segunda a sexta) ou plantonistas (segunda a segunda);
- 6.3. O agendamento das inspeções serão realizados naquela semana para inspeções a serem realizadas na semana seguinte, a partir de segunda-feira, como estava sendo realizado em todo mês de maio.
- 6.4. De forma a adequarmos algumas demandas advindas do setor regulado, bem como dos fiscais que atuam nos portos pilotos, ficou definido que a confirmação das inspeções realizada pela Anvisa serão realizadas com 24 horas anteriores a data/hora agendada para a inspeção.
- 6.4.1. Nos locais onde o regime de trabalho acontece de segunda a sexta-feira, a confirmação das inspeções agendadas para a segunda-feira deverão ser realizadas na sexta-feira anterior, das 12 às 17h.
- 6.4.2. Essa definição é importante de forma a contemplar sugestões vindas do setor diante da necessidade de reagendamento (a depender de vaga disponível na agenda) por problemas climáticos e/ou operacionais do porto, sem a perda da taxa que acontece a partir do momento que a Anvisa confirma a inspeção.
- 6.4.3. Vale destacar que o reagendamento deve ser realizado com no máximo 36h da agenda realizada inicialmente, a depender da disponibilidade de agenda, e mediante justificativa.
- 6.5. **IMPORTANTE:** Não será aberta agenda de inspeção para os portos que não fazem parte do projeto piloto, nem mesmo para aqueles que são atendidos (conforme lista de portos emissores de CSB da OMS) pelos portos que estão no projeto piloto. O agendamento permanecerá sendo realizado apenas nos portos que fazem parte do piloto.
7. A coleta de informações - dúvidas, críticas e sugestões, durante o projeto piloto, permanece sendo via questionário (link: https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=P_J6tvPDNU2Ax7cIX17dgcD0IOkcsrtDiA8FGWcvPfvUNkpDV01VRkg4QjE1QjNVU09SNVMwSEVHQS4u) que deverá ser preenchido pelos fiscais da Anvisa, bem como pelo setor regulado, para verificarmos outras necessidades de aprimoramento da ferramenta, que porventura venham a ser apresentadas;
8. A data para que a ferramenta de agendamento de inspeção seja utilizada por todos os portos com atuação da Anvisa será informada posteriormente, após avaliação dessa segunda etapa do piloto.
9. Está disponibilizado no link: <https://www.gov.br/portos-e-aeroportos/pt-br/assuntos/transporte-aquaviario/porto-sem-papel/noticias/agendamento-de-inspecoes> o Guia Rápido do fluxo de Agendamento de Inspeção, o Questionário para coleta das informações relativas ao fluxo de agendamento no PSP e o link do webinar realizado em 17 de abril do ano corrente;
10. Solicitamos a divulgação desse documento para todos os envolvidos.
11. Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para esclarecer qualquer dúvida que porventura venham a ocorrer.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Goncalves Araujo Rios, Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados**, em 05/06/2024, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2999693** e o código CRC **8135438F**.

S.I.A. Trecho 5, Área Especial 57 - Telefone: 0800 642 9782
CEP 71.205.050 Brasília/DF - www.anvisa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício Circular, indicar expressamente o Processo nº 25351.910744/2024-61

SEI nº 2999693